

Aut. Nº	89/03
P.L. Nº	113/03. PROC 1149/03
Publ.:	07/11/03.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.387 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.003
(Vereador João Martini Neto)

**“ Denomina ARY BARNABÉ
logradouro público que
especifica ”.**

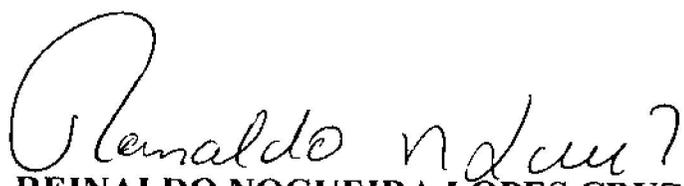
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do
Município de Indaiatuba, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 01 (um) e a Avenida 01 (um) do Loteamento
Bela Vista e a Avenida 01 (um) do loteamento Colinas de Indaiatuba passam a
denominar-se “ARY BARNABÉ”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 23 de outubro de 2.003


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL